



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 288, DE 18 DE JULHO DE 2022

Prorroga o Decreto 130, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento do comércio, feiras, estabelecimentos, serviços, e regulamenta a fiscalização durante a emergência em saúde pública em decorrência da pandemia do COVID – 19, no âmbito do município de Luziânia/GO, que foram prorrogadas pelos Decretos nº 170/2022, Decreto nº 214/2022, e Decreto nº 262/2022, por mais 30 dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI e XXXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas por mais 30 (trinta) dias as medidas impostas pelo Decreto nº 130, de 18 de março de 2022, que foram prorrogadas pelos Decretos nº 170/2022, Decreto nº 214/2022 e Decreto nº 262/2022, medidas estas que serão reavaliadas após 15 (quinze) dias, podendo sofrer alterações por orientações das autoridades sanitárias, em virtude da situação epidemiológica do Município em relação aos casos da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA